

**PORTARIA Nº 796 - 12 DE JANEIRO 2016.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Eunice de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, e da outras providencias.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00027/15-1, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 11 de Dezembro de 2015;

**R E S O L V E :**

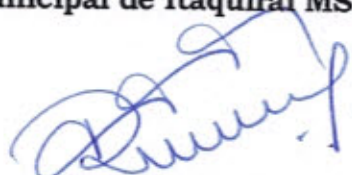
**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Eunice de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 8.065 (oito mil e sessenta e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I - 8.065 (oito mil e sessenta e cinco) dias, 22 anos 01 mês e 05 dias, correspondente ao período de 24-01-1990 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotada na Secretaria de Administração, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Janeiro de 2016.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**